



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO N° 048/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao dia do professor e ao dia do servidor público, na forma que especifica.

**Claiton dos Santos Brum**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,  
- Lei Municipal n.º 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010, que institui o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município;  
- Decreto nº 54.433, de 21 de dezembro de 2018, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual no ano de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído Ponto Facultativo no serviço público municipal, como segue:

I - no dia 15 de outubro de 2019, somente nas escolas municipais, em comemoração ao dia do Professor;

II – no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

a) Todos os débitos para com o erário municipal, vincendo nesta data, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2.º** Ficam excluídos do previsto neste Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania, assistência social e os serviços cemiteriais.

§ 2º Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 11 de outubro de 2019.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO